



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

## **LEI N.º 1.216**

**DATA** : 05 de junho de 2006

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o Instituto Pentalfa de Fomento, Promoção, Educação e Desenvolvimento Social.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Pentalfa de Fomento, Promoção, Educação e Desenvolvimento Social – IPEF, CNPJ/MJ n.º 07.557.764/0001-21, sito na Av. Curitiba n.º 760, Centro, Guaratuba – Paraná, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, qualificada como Organização Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 9.790/99 de 23/03/99, e o Decreto n.º 3.100/99, de 30/07/99, criada pelo Parecer n.º 5.117/05 de 08/09/05, no processo MJ n.º 08071.000648/05-77, da Secretaria Nacional da Justiça e publicação n.º 177 do Diário Oficial da União de 14/09/05.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba em 05 de junho de 2006.

***MIGUEL JAMUR***

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.065 - PMG de 22/05/06  
Of. nº 81/06 - CMG de 30/05/06.